



PODER LEGISLATIVO  
—DE CARUARU—

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÉNCIO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 248 do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8493/2020, de autoria do EXECUTIVO, que reajusta a remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Caruaru e dá outras providências. O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis

Analizando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **PIERSON LEITE**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento